

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023 - PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 – PMI

1 – OBJETO

Tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para: protocolo do evento; sonorização do palco; caixas de som distribuídas na rua coberta; 4 h00min de som de rua convidando para o evento; gravação de spot; 30 inserções na rádio Piratuba FM; transmissão do programa Brasil Caboclo do local do evento; Chamada ao vivo pela rádio Bela Vista Web; entrevistas com expositores e divulgação dos produtos comercializados; Apresentação de artistas locais com música da cultura cabocla e o terno de Reis e participação do cantor sertanejo Raich Rosa, com 3h00min de música, no evento IPIRÁ + CABOCLO, que ocorrerá no dia 10 de junho de 2023.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária visando a promoção do evento Ipirá + Caboclo, que acontece no dia 10 de junho de 2023, na rua coberta do município.

Trata-se de contratação com diversas programações, incluindo sonorização, divulgação, apresentação de artistas locais, participação de cantor sertanejo, e demais promoções que representam a essência do evento, possibilitando assim o resgate do legado de uma etnia predominantemente presente nas origens do Município.

Considerando que este evento movimenta artistas locais, artesãs, agricultura familiar, e valoriza uma das etnias do município e que se trata de um momento oportuno para a valorização da tradição cabocla do Município, se faz necessária a contratação.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

BV COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.917.067/0001-06, com sede na Rua do Comércio, nº 1049, Sala 06B, Centro, Alto Bela Vista/SC, CEP nº 89.730-000, representada por sua responsável Carolina Gomes, inscrito no CPF nº 001.***.***.**,

5 – DO VALOR CONTRATADO

O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

6 – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência da data de sua assinatura até dia 30 de agosto de 2023.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 16.001 - 2.036 - 81 - 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Ipirá-SC, 07 de junho de 2023.

ROSIMÉRI FÁTIMA SPAZINI

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a servidora em comissão, Sra. Patrícia Klemann, bem como a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio, Sra. Rosiméri Fátima Spazini.

2. OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para: protocolo do evento; sonorização do palco; caixas de som distribuídas na rua coberta; 4 h00min de som de rua convidando para o evento; gravação de spot; 30 inserções na rádio Piratuba FM; transmissão do programa Brasil Caboclo do local do evento; Chamada ao vivo pela rádio Bela Vista Web; entrevistas com expositores e divulgação dos produtos comercializados; Apresentação de artistas locais com música da cultura cabocla e o terno de Reis e participação do cantor sertanejo Raich Rosa, com 3h00min de música, no evento IPIRA + CABOCLO, que ocorrerá no dia 10 de junho de 2023.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Unid.	Qde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para: protocolo do evento; sonorização do palco; caixas de som distribuídas na rua coberta; 4 h00min de som de rua convidando para o evento; gravação de spot; 30 inserções na rádio Piratuba FM; transmissão do programa Brasil Caboclo do local do evento; Chamada ao vivo pela rádio Bela Vista Web; entrevistas com expositores e divulgação dos produtos comercializados; Apresentação de artistas locais com música da cultura cabocla e o terno de Reis e	Srv.	1	6.900,00	6.900,00

participação do cantor sertanejo Raich Rosa, com 3h00min de música, no evento IPIRA + CABOCLO, que ocorrerá no dia 10 de junho de 2023.				
---	--	--	--	--

Valor total por extenso: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação se faz necessária visando a promoção do evento Ipira + Caboclo, que acontece no dia 10 de junho de 2023, na rua coberta do município.

Trata-se de contratação com diversas programações, incluindo sonorização, divulgação, apresentação de artistas locais, participação de cantor sertanejo, e demais promoções que representam a essência do evento, possibilitando assim o resgate do legado de uma etnia predominantemente presente nas origens do Município.

Considerando que este evento movimentará artistas locais, artesãs, agricultura familiar, e valoriza uma das etnias do município e que se trata de um momento oportuno para a valorização da tradição cabocla do Município, se faz necessária a contratação.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE

5.1 DA CONTRATADA

- Comunicar a Prefeitura municipal de Ipira, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;
- Fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência.
- Realizar os serviços contratados durante o evento no dia 10/06/2023 conforme descrito no objeto.
- Responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos necessários para realização, inclusive estrutura de sonorização e iluminação, transporte, alimentação e hospedagem da equipe.
- Realizar a apresentação na Praça Geraldo Clemente Dieckmann, durante o evento IPIRA + CABOCLO.

5.2 DO MUNICÍPIO

- Cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas contratuais e as disposições integrantes do presente;
- Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços ora contratados, orientando, coordenando e sugerindo sobre a perfeita execução do presente contrato;

- c) Promover o empenhamento da despesa, garantindo o pagamento em condições especificadas;
- d) Notificar, por qualquer meio, a Contratada acerca de eventuais problemas atinentes ao objeto;
- e) Proporcionar condições adequadas à CONTRATADA para que possa desempenhar seus serviços;
- f) Disponibilizar palco para apresentações.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:

6.1. Não se aplica

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1 A contratada deverá prestar os serviços conforme programação do evento, em 10 de junho de 2023:

- 07:00 Horas Programa Brasil Caboclo, com transmissão pela Piratuba FM, até as 9 horas;
- 10:00 Horas Artistas locais – Apresentação de músicas caipiras, Terno de Reis, Toada de Roça dentre outras;
- 10:30 Horas Apresentações do Grupo A Cabocla de Piratuba;
- 11:00 Horas Cantor Sertanejo Raich Rosa;
- 12:00 Horas Almoço com comida típica da cultura cabocla;
- 13:00 Horas Cantor Sertanejo Raich Rosa;
- 15:00 Horas Artistas Locais.
- 18:00 Horas Encerramento.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

9. RECURSO A SER UTILIZADO

9.1 A despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 16.001 - 2.036 - 81 - 3.3.90.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As despesas realizadas para a entrega do objeto correm por conta da contratada.

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório através de dispensa de Licitação, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo,

determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Patrícia Kleemann

CPF: 021.***.***_**

Cargo/função: Coordenadora de Eventos

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Fone para contato: (49) 35580423

E-mail para contato: cultura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Ipira, SC, 07 de junho de 2023.

ROSIMÉRI FÁTIMA SPAZINI

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio